



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 819

Altera o Regulamento dos Serviços da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal Regional, aprovado pela Resolução nº 652, de 22.4.2019, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 42, inciso II, de seu Regimento Interno (Resolução nº 801/2022), bem como em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 6412-58.2023.6.12.8000, especialmente a minuta inserta no ID 1567707, e considerando a necessidade de atualização das atribuições das unidades da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 17 do Regulamento dos Serviços da Corregedoria Regional deste Tribunal Eleitoral, aprovado pela Resolução nº 652, de 22.4.2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. Os servidores ocupantes de cargo em comissão (CJ-1 e CJ-2), nos seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, bem como nos casos de vacância do cargo, serão substituídos, automática e sucessivamente, conforme escala abaixo:

I – Coordenadoria Jurídico-Administrativa (CJ-2):

(a) Titular da Assessoria Técnica.

II – Titular da Assessoria Técnica (CJ-1):

a) Seção de Supervisão e Fiscalização do Cadastro;

b) Seção Judiciária;

c) Seção de Orientação, Inspeções e Correições;

d) Seção de Direitos Políticos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 26 de fevereiro de 2024.

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
Juiz Federal

Dr. JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY
Advogado

Dra. SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI
Juíza de Direito

Dr. WALDIR MARQUES
Juiz de Direito

Dr. FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA
Advogado - Membro Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY, Juiz Membro**, em 26/02/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR MARQUES, Juiz Membro**, em 26/02/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA, Juiz Membro Substituto**, em 26/02/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, Juiz Membro**, em 27/02/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI, Juiz Membro**, em 28/02/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente**, em 28/02/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CONTAR, Vice-Presidente**, em 28/02/2024, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1587978** e o código CRC **E4811573**.



0006412-58.2023.6.12.8000

1587978v5

Certifico e dou fé que a Resolução nº 819, de 26.02.2024, foi publicada no DJe nº 37 de 1º.3.2024, à(s) fl(s). 12/13.

(Matrícula 05040458)